



Entidade Setorial Nacional Mantenedora

ASPEC – PVC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Sistemas, Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC

Avenida Paulista, 726 – Conjunto 1706 Bela Vista –
01310-100 São Paulo / SP Telefone: (11) 4560 - 6688

Email: diretoria.executiva@aspecpvc.org.br



Entidade Gestora Técnica



CENTRO CERÂMICO DO BRASIL – OCP 0010

Avenida Eduardo Cocco, Jardim Itália II - Cep 13510 110 - Santa Gertrudes/SP
Fone/Fax: +55 19 3545 9091 Homepage: www.ccb.org.br

Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC

Regras para participação das empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC

Emissão

Agosto / 2025

SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas
- 3 Documentos de referência do programa
- 4 Conceituação
- 5 Condições para participação das empresas no programa

1 Introdução

Este documento estabelece as condições técnicas e as responsabilidades para as empresas participarem do Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Esquadrias de PVC. Serão abordados os requisitos e as responsabilidades de cada parte envolvida.

Em seguida são abordadas as atividades de normalização e as amostragens realizadas dentro do PSQ.

Também são abordadas as avaliações de conformidade e os critérios aplicados para classificação das empresas, assim como os relatórios elaborados e as reuniões setoriais do PSQ.

2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas

O Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Esquadrias de PVC avalia a conformidade dos seguintes produtos-alvo:

- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro simples, com dimensões nominais até 1,60 mx 1,60 m, sem persiana;
- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro simples, com dimensões nominais até 1,60 mx 1,60 m, com persiana de enrolar;
- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro laminado, com dimensões nominais até 1,60 m x 1,60 m, sem persiana;
- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro laminado, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, com persiana de enrolar;

- Janela maxim-ar de perfis em PVC rígido com 1 folha de vidro simples, com dimensões nominais até 1,20 m x 1,20 m;
- Janela maxim-ar de perfis em PVC rígido com 1 folha de vidro laminado, com dimensões nominais até 1,20 m x 1,20 m.

Os produtos-alvo do PSQ englobam as esquadrias produzidas, comercializadas, importadas ou distribuídas, todas as marcas (incluindo as de terceiros) e em todas as unidades fabris. Os produtos-alvo devem utilizar sistemas de perfis homologados pelo programa.

3 Documentos de referência do programa

Os requisitos utilizados dentro do Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Esquadrias de PVC estão definidos nas normas utilizadas dentro do PSQ, as quais detalhamos:

Especificações de produto:

- ABNT NBR 16851-1:2020 – Esquadrias - Perfis de PVC rígido para a fabricação de esquadrias - Parte 1: Requisitos para perfis de cores claras
- ABNT NBR 10821-2:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação;
- ABNT NBR 10821-4:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 4: Esquadrias externas - Requisitos adicionais de desempenho;
- ABNT NBR 15575:2021- Edificações habitacionais - Desempenho;
- ABNT NBR 15969-1:2011 – Componentes para esquadrias - Parte 1: Roldana - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15969-3:2017 - Componentes para esquadrias - Parte 3: Fecho - Requisitos e métodos de ensaio;

Métodos de Ensaio:

- ABNT NBR 7397:2016 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Determinação da massa do revestimento por unidade de área - Método gravimétrico;
- ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio
- ABNT NBR 10821-3:2017 - Esquadrias para edificações - Parte 3: Esquadrias externas e internas - Métodos de Ensaio;
- ABNT NBR 15969-1:2011 – Componentes para esquadrias – Parte 1: Roldana - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15969-3:2017 - Componentes para esquadrias - Parte 3: Fecho - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16851-2:2020 - Esquadrias – Perfis de PVC rígido para a fabricação de esquadrias - Parte 2: Métodos de ensaio.

Documentos complementares:

- ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de conformidade - Vocabulário e princípios gerais;
- ABNT NBR ISO 9000 - Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário;
- Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) - Portaria Nº 79 de 14 de janeiro de 2021;
- Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC
- ABNT NBR 10821:2017 Esquadrias para edificações Parte 1: Esquadrias externas e internas — Terminologia

4 Conceituação

4.1 Processo de homologação de sistemas de perfis de PVC rígido para esquadria

Processo de avaliação da homologação avaliar se o sistema de perfis, acessórios e componentes e conjunto de informações e instruções para a montagem das esquadrias atende aos parâmetros normativos do programa. O produto ainda deverá ser submetido às amostragens a serem realizadas dentro do programa estabelecido.

Os parâmetros normativos empregados para a avaliação dos Perfis PVC rígidos são:

- ABNT NBR 10821:2017 Esquadrias para edificações Parte 1: Esquadrias externas e internas — Terminologia;
- ABNT NBR 10821-2:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação;
- ABNT NBR 10821-3:2017 - Esquadrias para edificações - Parte 3: Esquadrias externas e internas - Métodos de Ensaio;
- ABNT NBR 10821-4:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 4: Esquadrias externas - Requisitos adicionais de desempenho;
- ABNT NBR 15575:2013- Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE.

A Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD) reúne os resultados dos ensaios dos sistemas de perfis de PVC rígido homologados pelo PSQ de Esquadrias de PVC sendo disponibilizada no site do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – H <https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/esquadrias-de-pvc/>) para a consulta dos profissionais. Os dados permitem a especificação de aplicação dos perfis de PVC em função das suas propriedades de acústica, impermeabilidade e resistência mecânica.

4.2 Empresa SISTEMISTA

Empresas sistemistas são aquelas cujo produto, sistema de perfis de PVC para esquadrias, é produzido, comercializado, importado ou distribuído.

Essas empresas serão responsáveis pela homologação e pela conformidade de seus produtos que fabricam, comercializam, importam ou distribuem.

Se essas empresas sistemistas também fabricam o produto-alvo Esquadrias de PVC então ela será considerada uma **empresa Sistemista e Fabricante**.

4.3 Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ)

Dentro do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC, os responsáveis pela fabricação, comercialização, importação e distribuição de produto-alvo, utilizando-se de marcas ou conjunto de marcas, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados com marca própria ou fornecidos por Sistemista com marca de terceiro são reconhecidos como **Fabricante de Esquadrias de PVC participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ)**.

Em função da responsabilidade (fabricação, comercialização, importação e distribuição) e das marcas das esquadrias e perfis de PVC, ocorrerem os seguintes casos das empresas **Fabricantes**:

- 1- A Empresa, embora comercialize com marca de terceiros, é responsável pela conformidade de produtos-alvo que fabrica, comercializa ou distribui;
- 2- A Empresa, embora o produto seja fabrica por terceiros ou importados, é responsável pela conformidade de produtos-alvo que comercializa ou distribui;
- 3- A conformidade é avaliada para os produtos-alvo de todas as unidades fabris (e todos os CNPJs) da empresa participantes;
- 4- Se a empresa importa, fabrica, comercializa e distribui produtos-alvo de marcas distintas e/ou sistemas de perfis de PVC homologados, a conformidade da empresa ocorrerá somente com avaliação da conformidade de todos os produtos-alvo e projetos de sistemas de perfis de PVC e que todos os produtos estejam em conformidade com as normas estabelecidas no PSQ.
- 5- O grupo de empresas (controle comum das suas operações) devem estar conforme aos requisitos definidos no PSQ de Esquadrias de PVC com todos os seus produtos-alvo fabricados, importados, comercializados ou distribuídos.

A regra geral estabelecida é que em qualquer dos casos citados, as empresas serão classificadas como conforme somente a partir da análise dos resultados dos ensaios realizados nos produtos-alvo conforme critérios estabelecidos pelas normas vigentes deste PSQ (da mesma marca ou combinação de marcas e todos os projetos de sistemas de perfis de PVC devem ser homologados)

4.4 Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE de Esquadrias de PVC

Dentro do Programa Setorial da Qualidade, os responsáveis pela fabricação, comercialização, importação e distribuição de produtos-alvo, Esquadrias de PVC, utilizando-se de marcas ou conjunto de marcas. Os perfis de PVC utilizados devem ser homologados com marca própria ou fornecidos por empresa Sistemista com marca de terceiros.

A empresa ainda é responsável pela produção, comercialização, importação ou distribuição de perfis de PVC para esquadria.

Estas empresas devem, então, atender aos requisitos das empresas Sistemistas e empresas Fabricantes.

4.5 Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ

É a empresa responsável pela produção, comercialização, importação ou distribuição dos produtos-alvo do PSQ de Esquadrias de PVC produzidos obrigatoriamente por sistemas de perfis homologados pelo programa e avaliados para fornecimentos específicos e identificados por lotes rastreáveis e únicos.

A avaliação do produto-alvo será por meio de amostragem e os resultados são válidos apenas para a obra indicado no projeto do produto.

A empresa não é classificada como qualificada no PSQ de Esquadrias de PVC.

5. Condições para participação das empresas no programa

O esquema inicial para a participação das empresas no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) é composto das seguintes etapas:

1. Solicitação para a ASPEC – Associação Brasileira de Fabricantes de Sistemas, Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC e/ou Centro Cerâmico do Brasil (CCB);
2. Preenchimento do formulário enviado pelo CCB (EGT) com as informações básicas: dados cadastrais da empresa, modelos do produtos-alvo, projetos e especificações dos produtos;
3. Assinatura do contrato entre a empresa, CCB e ASPEC-PVC contendo as informações dos valores do processo de qualificação, dos direitos e deveres dos atores envolvidos no PSQ e das condições de execução do programa;
4. A análise do programa engloba os todos os produtos-alvo fabricados, comercializados, importados ou distribuídos pelas empresas (e CNPJs) em todos os sistemas de perfis

de PVC, marcas e todas as unidades fabris e/ou centros de distribuição. No caso dos fabricantes das esquadrias, somente perfis de PVC homologados podem ser utilizados.

5.1 Processo de qualificação de empresa Fabricante de Esquadrias de PVC e empresa Sistemista e Fabricante de Esquadrias de PVC

O processo de qualificação para empresas Fabricante de Esquadrias de PVC e empresa Sistemista e Fabricante de Esquadrias de PVC ocorrerá em duas etapas. Porém deve-se considerar os seguintes aspectos:

- **Empresa Fabricante** que utiliza sistemas de PVC não homologados, deve começar pela primeira etapa;
- **Empresa Fabricante** que utiliza sistemas de perfis de PVC homologados, iniciará pela segunda etapa;
- **Empresa Sistemista e Fabricante** iniciará o processo pela primeira etapa.

5.1.1 Primeira etapa: processo de homologação de sistemas de perfis para Esquadrias-alvo de PVC

Esta etapa do processo tem duração prevista de 6 a 12 meses e deverá ser renovada a cada 3 anos.

Nesta etapa serão as análises do desempenho dos perfis de PVC em função das normas de referência NBR 16851 em suas 4 partes. As atividades relacionadas serão aos perfis de PVC rígidos:

- Caracterização do composto do PVC;
- Caracterização dimensional e do desempenho dos perfis de PVC utilizados na janela (folha, marco, persiana, palheta)
- Análise do desempenho da janela montadas a partir dos perfis e acessórios indicados no projeto;
- Caracterização de acessórios (parafusos, roldanas, reforços metálicos, fechos, maçanetas etc);
- Caracterização dimensional do projeto técnico da janela montada com o perfil em análise.

Embora a homologação dos Perfis de PVC implique no atendimento aos requisitos do PSQ de Esquadrias, a fabricação do produto-alvo pode não atender às condições do programa. Por isso, o produto final (esquadria) será avaliado nas amostragens

periódicas para a verificação das características determinadas no processo inicial de homologação.

A empresa Sistemista deve enviar ao CCB do projeto técnico dos produtos-alvo para a comparação com o projeto técnico enviado pela empresa.

5.1.2 Segunda etapa: Auditorias trimestrais na(s) unidade(s) industrial(is) do Fabricante de Esquadrias de PVC

Como previsto nos regulamentos dos PSQs, os produtos-alvo devem ser avaliados periodicamente. No PSQ de Esquadrias de PVC, as amostragens são realizadas trimestralmente. Esta etapa terá duração de 6 meses estendendo-se por mais 6 meses em um total de 1 ano.

Após as amostragens serão realizadas as seguintes avaliações nos produtos:

- Esquadrias do modelo “de correr” com ou sem persiana integrada: Ensaio de estanqueidade em água. Ainda será analisado o projeto homologado e a respectiva documentação técnica;
- Esquadrias do modelo “maxim-ar”: Ensaio de resistência ao esforço torsor e arrancamento das articulações. Ainda será analisado o projeto homologado e a respectiva documentação técnica;
- Perfis de PVC, componentes metálicos e cantos soldados, por sistema utilizado pelo Fabricante.

No caso do Fabricante utilizar sistemas de perfis já homologados (Sistemista), conforme descrito no item 4.2 deste documento, a coleta destas partes poderão ser realizadas na unidade fabril do Sistemista.

5.2 Modelos de ingresso de Fabricantes de Esquadrias de PVC no Programa Setorial da Qualidade (PSQ)

São descritos os 3 modelos de ingresso de uma empresa Fabricante dentro do programa:

1- Fabricante atrelado a um Sistemista participante do PSQ

Neste caso deverão ser atendidas as seguintes condições:

Neste caso deverão ser atendidas as seguintes condições:

- Fabricante iniciará o seu processo pela segunda etapa;
- Fabricante somente poderá trabalhar com o Sistemista a que estiver atrelado;
- o Sistemista será responsável pelo pagamento das amostragens e dos ensaios do Fabricante;
- o Sistemista será auditado trimestralmente para a amostragem dos Perfis de PVC;
- o Sistemista receberá os relatórios dos ensaios dos produtos amostrados na sua empresa e no Fabricante.

2- Fabricante não atrelado ao Sistemista mas que usa componentes homologados e de Sistemista que participa do programa.

As condições indicadas pelo programa para este modelo são:

- Fabricante iniciará o seu processo pela segunda etapa;
- Fabricante poderá utilizar sistemas de diferentes Sistemistas homologados;
- Fabricante será responsável pelos custos das amostragens e dos ensaios;
- Sistemista poderá ou não ser submetido a amostragens trimestrais;
- Fabricante receberá todos os relatórios de ensaios e avaliações.

3- Fabricante que usa sistemas que podem ser homologados mas são fabricados por Sistemistas não atrelados ao PSQ

As condições indicadas pelo programa para este modelo são:

- Fabricante iniciará seu processo pela primeira etapa;
- Fabricante será responsável pelos custos de sua homologação;
- Fabricante será responsável pelos custos de suas amostragens e ensaios;
- Fabricante receberá todos os relatórios de ensaios e demais avaliações.

5.3 Empresa no início do processo de participação no PSQ

Neste momento ocorrerá uma primeira visita do CCB à empresa onde será realizada a primeira amostragem e orientação sobre o PSQ. Esta primeira visita será agendada

com o Fabricante. As próximas amostragens serão realizadas sem aviso prévio e sem confirmação com o Fabricante.

A empresa deverá cumprir as seguintes etapas nesta fase inicial:

- Formalizar seu ingresso no programa através da assinatura do Contrato;
- Utilizar logotipo do PBQP-H ou fazer referência ao processo de homologação no PSQ em qualquer meio de divulgação somente com autorização direta do PBQP-H;
- Permitir as amostragens realizadas pelo CCB sem prévio aviso e em qualquer local da empresa e/ou centro de Distribuição. No caso de produtos importados, permitir a entrada em todos os locais de armazenamento ou distribuição.
- Implementar ações para cumprir as atualizações das regras relativas a mudanças em produtos-alvo, documentos ou requisitos do PSQ de Esquadrias de PVC;
- Manter registros de reclamações do produto-alvo do PSQ;
- Registrar as medidas implementadas para atender às reclamações dos produtos-alvo do Programa;
- Somente reproduzir documentos do CCB em seu inteiro teor;
- Utilizar a logomarca ou nome do CCB somente com a autorização;
- Seguir as avaliações do CCB de acordo com o item 4.1 deste documento;
- No caso de amostragens, em enviar ao CCB a(s) amostra(s) do produto-alvo em no máximo 7 dias corridos;
- Implementar ações corretivas e preventivas para solução dos problemas apontados pelas avaliações e ensaios realizados pelo CCB.
- Se comprometer em manter o CCB atualizado quanto à:
 - Todos os produtos-alvo produzidos, importados ou comercializados pela empresa;
 - Qualquer alteração no controle societário da empresa ou alteração de razão social;
 - Alteração nas marcas ou conjunto delas comercializadas ou não e que estejam sob sua administração;
 - Sistemas de perfis de PVC e linhas adotadas na fabricação dos produtos-alvo
 - Alterações e atualização nos produtos-alvo e/ou processo de produção;
 - Alterações dos endereços de todas as suas unidades que fabricam o produto-alvo, bem como os centros de distribuição ou locais de armazenamento. No caso de

produtos importados, os endereços de todos os locais de armazenamento e distribuição no território brasileiro.

- Nome de 2 pessoas/fábrica responsáveis para acompanhamento das amostragens
- Nome do(s) responsável(is) pela empresa no PSQ.

As empresas no processo inicial do PSQ, não participarão e não receberão as atas das reuniões periódicas.

O CCB poderá cancelar o processo de participação caso a empresa não atenda aos critérios definidos neste documento, antes mesmo do prazo mínimo. Neste caso, a empresa será considerada “não está apta” e as justificativas serão apresentadas à ASPEC-PVC.

Se a empresa seja descredenciada do Programa, só poderá voltar a se inscrever após 12 meses de seu desligamento. Se a empresa seja descredenciada por inadimplência, só poderá reiniciar o processo após sanadas todas suas pendências financeiras.

Se a empresa Sistemista for cancelada por qualquer motivo, a empresa Fabricante também será descredenciada.

A empresa poderá responsabilizada judicialmente por perdas e danos diretos ou indiretos no caso de violações estabelecidas neste documento e/ou no contrato do PSQ.

Após a realização de cada amostragem, o CCB enviará relatório confidencial com todos resultados à empresa (conforme a condição do item 4.2)

Os Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade – PSQ indicam os documentos enviados à empresa em processo inicial de participação.

O CCB informará a empresa o resultado final do processo de ingresso junto ao PSQ, na forma de “Relatório de Avaliação do Processo” e a empresa poderá ser classificada como:

4.3.1 Empresa apta a ser homologada

O CCB vai considerar uma empresa apta a ser homologada no PSQ quando atender a todas as seguintes condições:

- Conformidade dos produtos-alvo em relação aos critérios do PSQ;
- Produtos-alvo indicam melhoria no desempenho do produto-alvo;
- Manutenção dos resultados dos ensaios em atendimento aos requisitos do PSQ;
- Uniformidade dos resultados (baixo desvio padrão) dos parâmetros exigidos pelo PSQ.

A empresa terá 15 dias corridos para enviar ao CCB e à ASPEC – PVC, a confirmação do seu interesse em participar do PSQ. Se a empresa não manifestar interesse, mas posteriormente queira participar do programa, uma nova solicitação deverá ser enviada a qualquer momento.

As responsabilidades e os direitos das empresas participantes do programa estão descritas no documento Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade e/ou contrato de participação do PSQ. As sanções para o descumprimento das condições de participação do programa pode ser o descredenciamento.

4.3.2 Empresa que necessita de mais 6 meses de avaliação

A empresa que não conseguiu atender a todos os critérios estabelecidos (item 4.3.1), mas possui potencial para atingi-lo, poderá solicitar uma prorrogação de mais 6 meses de prazo.

A empresa terá 15 dias corridos após a data de recebimento do “Relatório de Avaliação do Processo” com os resultados, para manifestar seu interesse na prorrogação do prazo de homologação. Após este prazo só poderá solicitar novo processo de homologação após 1 ano.

Considerando os resultados das amostragens dos produtos-lavo e/ou das pendências da empresa para esta segunda etapa, o CCB elaborará um novo Relatório de Avaliação do Processo. Se estiver apta, será considerada apta ao ingresso dentro do PSQ (item 4.3.1).

4.3.3 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atingir os critérios estabelecidos no item 4.3.1 deste documento será considerada não apta a participar do PSQ.

A empresa só poderá solicitar novo ingresso no programa após 1 (um) ano da data da última amostragem.

5.4 Processo de homologação de empresa Sistemista

O processo de homologação de uma Empresa Sistemista junto ao PSQ refere-se à primeira etapa do item 4.1.1 - Processo de homologação de sistemas de perfis para Esquadrias-alvo de PVC.

Com a conclusão desta primeira etapa, o CCB entregará o Relatório Técnico do processo de Homologação do sistema de perfis de PVC homologados. A Empresa Sistemista poderá fornecer o(s) sistema(s) de perfis de PVC homologado(s) para as empresas Fabricantes integrantes do PSQ.

A empresa Sistemista homologada junto ao Programa, será auditada por meio de amostragens não informadas semestralmente amostragens de parte dos Perfis de PVC rígido homologados. A empresa Sistemista não é classificada como Qualificada nos Relatórios Setoriais. Apenas as empresas Fabricantes ou Sistemista e Fabricante recebem esta classificação.